



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 006/2014		Desp:360 09.05.154510022.2.062000.3.3.90.39 F.R. 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom		
Data: 05/05/2014		
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de georeferenciamento, plano altimétrico para inclusão e delimitação do perímetro urbano do Distrito de Santo Antonio do Palmital, para alteração da Lei do Plano Diretor – Serviços topográficos e plano altimétrico para implantação de galerias, para interligação dos loteamentos residenciais e parque industrial zona sul.		
Previsão legal: Art. 24,I da Lei 8.666/93.		
Fornecedor: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - TOPOGRAFIA - ME		
CNPJ: 09.199.588/0001-29		
Endereço: Rua São Paulo, 326		
Cidade: Apucarana - Pr		
Resumo do objetivo: Contratação de empresa para realização de serviços de georeferenciamento, plano altimétrico para inclusão e delimitação do perímetro urbano do Distrito de Santo Antonio do Palmital, para alteração da Lei do Plano Diretor – Serviços topográficos e plano altimétrico para implantação de galerias, para interligação dos loteamentos residenciais e parque industrial zona sul.		Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser uma empresa de caráter idôneo, com boas referencias. Sendo a que ofertou o melhor preço entre as empresas pesquisadas, com base no Art. 24,I da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 05/05/2014 _____ Antonio José Fernandes Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 05/05/2014 _____ Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 05/05/2014 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal